

1973 nº 438

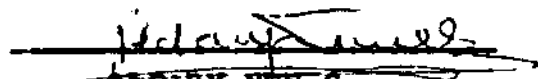
O MUNICÍPIO DE MOURINHOS DA SERRA, Estado do Rio Grande do Sul, resolve, por meio da Câmara Municipal decretar e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica modificada a redação do artigo 42, da Lei nº 370, de 09 de março de 1973, para a seguinte:

"Artigo 42 - Para cumprimento das obrigações decorrentes desta Lei, inclusive na parte de recursos próprios que o município terá que fornecer como condição para obter o empréstimo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em recursos definidos no artigo 43 e parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64, o crédito especial de cr\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos cruzeiros).

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de março de 1973.

Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, 16 de dezembro de 1973.

  
~~ALDERY NUNES~~  
Prefeito municipal